



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



Justificativa ao Projeto de Lei nº 165 /2013.

270

**Egrégio Plenário**

A proposta legislativa ora submetida ao crivo dos nobres pares, visa declarar de utilidade pública a **Associação de Amigos de Bairro de Vila Joia e Adjacência, também designada pela sigla AABVJA**, associação civil, sem fins econômicos, com sede no bairro que lhe emprestou a denominação, sito a Av. Alexandrina de Paula nº 470, inscrita no CNPJ sob o nº 00.377.154/0001-05, desde 06 de Maio de 1989.

O primeiro estatuto da Associação de Amigos de Bairro de Vila Joia foi registrado e microfilmado sob o nº 21.360, junto ao 2º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes, em 30 de Agosto de 1990, data que adquiriu personalidade jurídica como certificado na inclusa cópia de certidão.

A atual presidência da Entidade apresentou ainda outros documentos necessários à instrução das presentes proposta legislativa, entre eles matérias jornalísticas publicada de diversas datas, onde se verifica que a mesma vem promovendo ao longo das ultimas duas décadas vem fazendo ações de entretenimento para crianças e adolescentes e mais promovendo o cadastramento e a distribuição de gêneros alimentícios, que vinculada a órgãos estaduais de erradicação da fome como o viva leite.

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Saúde e Assistência Social*

Sala das Sessões, em 16/12/2013

2.º Secretário

2013-10-21 14:30



02  
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

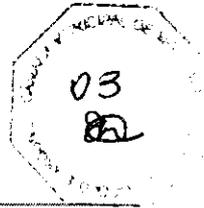
**Continuação Justificativa ao Projeto de Lei nº /2013.**

Assim, a Associação de Amigos de Bairro de Vila Joia, vem cumprindo a determinação estatutária para a qual foi fundada, por um grupo de amigos e vizinhos, qual seja promover o bem estar de toda a comunidade onde esta inserida.

Na certeza que a proposta de declaração de Utilidade Pública ora apresentada contará com o beneplácito dos nobres pares, se junta a esta justificativa os documentos exigidos pela Lei Municipal nº 5.238, de 03 de Julho de 2001, e suas alterações.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda 10 de Dezembro de 2013.**

CARLOS LUCAREFSKI  
VEREADOR-PPS



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.377.154/0001-05</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>30/08/1990</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO AMIGOS DE BAIRRO DE VILA JOIA E ADJACENCIAS</b>   |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AABVJA</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV ALEXANDRINA DE PAULA</b>  | NÚMERO<br><b>470</b>  | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>08.744-090</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA JOIA</b>                               | MUNICÍPIO<br><b>MOGI DAS CRUZES</b>             | UF<br><b>SP</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/12/2004</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/12/2013** às **10:23:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Registrado em Microfilme sob No. \*.\*4.869 ;  
2o. Oficial de Reg.Civil das Pes. Juridicas!

04  
8

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Marcia Rachel Sant'Anna Brasil  
Oficial Designada  
Elisabete Aparecida Paschoal Goor  
Escravante Autorizada  
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

2º R.C.P.J.  
M. Cruzes  
Fls. \_\_\_\_\_

**AO**  
**2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS**  
**JURÍDICAS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**

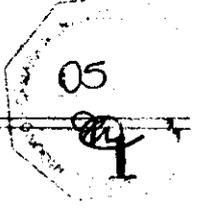
A entidade denominada **Associação Amigos de Bairro de Vila Jóia e Adjacências**, com sede à Rua Avenida Alexandrina de Paula, 470, Vila Jóia, CEP 08744-090, Mogi das Cruzes – SP, através de seu presidente e representante legal, o Sr. Jair Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, Aposentado, portador do RG nº 7.797.009 SSP/SP e do CPF nº 513.613.028-87, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa. o registro do estatuto da associação em questão, devidamente consolidado e adaptado à Lei 10.406/2002 (NCCB), do qual anexa **02 (duas)** vias de igual teor e forma.

Nestes Termos,  
P. deferimento;

Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Jair Ferreira dos Santos

F. A.



registrado em Microfilme Sob n.º 21.360  
2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Sociedade Amigos do D. de V. Jôia e  
Adjacências, Ata de Assembleia Geral de  
resolução desta associação.

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Maubete Ap. Paschoel Goor  
ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

Em seis dias do mês de maio de  
duzentos e setenta e nove, reuni-  
ram-se em assembleia geral, senhores (a)  
que assinaram a atas fundando a associa-  
ção que passa a se chamar "Sociedade Am-  
gos do Bairro do Vila Jôia e Adjacências",  
tendo como finalidade a reunião de seus  
moradores e sendo administrada por uma  
diretoria executiva de 15 membros, com ses-  
são a cada 2 anos.

Participaram desta reunião: Carlos Lucian-  
ski, Erás Aparecido de Paula Jesus, Cleonir  
de Brito, Valtter Eduardo, Augusto Ivan  
de Almeida, José Ferreira de Almeida, José  
Lopes de Almeida, Romário de Freitas,  
Antônio Fernandes da Silva, Quiteria Maria  
dos Santos Rocha, Expedito Salvar, Ubaldo,  
Carmos Nias da Rocha, José Augusto da Silva,  
Sora Ferreira dos Santos, Rogério José de Campos  
e Flávia Lucianski.

Carlos Lucianski  
Erás Aparecido de Paula Jesus  
Augusto Ivan de Almeida  
Valtter Eduardo  
José Augusto da Silva

Assinado:  
Romário de Freitas



Ata de Eleição e posse da Diretoria da Sociedade Amigos de Bairro de Vila Joia e Adjacências

Em vinte dias do mês de maio de mil, novecentos e oitenta e nove, nesta cidade Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo a Avenida Alexandrina, 470, residência do Sr. Carlos Lucarefski, gentilmente cedida, às 20:00 horas, em primeira reunião da Assembleia Geral Ordinária concedeu-se a Eleição e Posse da primeira Diretoria Executiva, com mandato de dois anos, cujo resultado ficou assim constituído: Presidente - Carlos Lucarefski; 1.º Vice Presidente - José Gomes de Almeida; 2.º Vice Presidente - Expedito Tibério Mattoli; Secretário Geral - Augusto Eduardo Glepika; 1.º Secretário - Osmar Nias da Rocha; 2.º Secretário - Glorinda Lucarefski; 1.º Tesoureiro - Valter Eduardo; 2.º Tesoureiro - Jair Ferreira dos Santos; Diretor Social - Antônia Maria dos Santos Rocha e Diretor de Patrimônio - Erís Aparecido de Paula Assis. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes: - Demilda de Freitas, Roque José de Campos e Orlando Batista. Em seguida, pelo Sr. Carlos Lucarefski que presidiu a presente reunião da assembleia, que proclamou os acima eleitos, bem como a si, declarando-os empesados. Nada a

REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

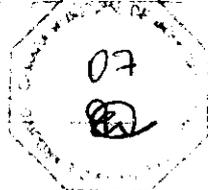
2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

12.ª AUT. MOG

12.ª AUT. MOG

12.ª AUT. MOG

12.ª AUT. MOG



21.360

Registrado em Microfilme Sob n.º 21.360

2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

DIRETORIA EXECUTIVA

CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Paschoal Goor  
de Autorização  
do Conselho  
de São Paulo

Em 20 de maio de 1989 concedeu-se a posse da primeira Diretoria Executiva da Sociedade Amigos do Bairro de Vila Jóia e Adjacências, com mandato de dois anos, cujo resultado ficou assim constituído :

**PRESIDENTE :**

CARLOS IUCAREFSKI, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Alexandrina, 470 - RG. 11.070.040

**1.º VICE PRESIDENTE :**

JOSÉ GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua José Marques, 99 - RG. 7.276.977

**2.º VICE-PRESIDENTE:**

EXPEDITO SILVERIO MATIOLI, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua José Marques, 47 - RG. 3.979.573

**SECRETÁRIO GERAL :**

AUGUSTO EDUARDO SIEMICKA, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua João Gouveia, 64 - RG. 3.298.468

**1.º SECRETÁRIO:**

OSCAR LUIS DA ROCHA, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua José Marques, 40 - RG. 10.931.865

**2.º SECRETÁRIO :**

GIORINDA IUCAREFSKI, brasileira, solteira, doméstica, residente à Avenida Alexandrina, 585 - RG. 8.314.921

**1.º TESOUREIRO :**

VAITER EDUARDO, brasileiro, casado, industrial, residente à Travessa Dois, 7 - RG. 10.167.144

**2.º TESOUREIRO :**

JAIR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua José Marques, 95 - RG. 7.797.009

**DIRETOR SOCIAL :**

QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS ROCHA, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua Jerônimo, 51 - RG. 13.471.434-9

**DIRETOR DE PATRIMÔNIO E FISCALIA :**

Enis APARECIDO DE PAULA ABILIO, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Benedito Pinhal, 175 - RG. 7.450.790

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
DISTRITO DE BRAZ CUBAS - MUNICÍPIO E COMARCA DE M. CRUZES - SP  
LOURDES DE SOUZA - Oficial  
RUA CAP. FRANCISCO DE ALMEIDA, 21 - Sda 3 - Tel. 461-6511  
AUTENTICAÇÃO

21.02

08

Registrada em Microfilme Sob n.º 21-360

2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

DE PESSOAS JURÍDICAS  
Deschout Goor  
Trombada  
Cassola  
de Indio

PARA O CONSELHO FISCAL:

DOMILLA DE FREITAS, brasileira, viúva, doméstica, residen-  
te à Rua Paraná, 480 - RG. 14.178.119-1

ROQUE JOSÉ DE CAMPOS, brasileiro, casado, industrial, -  
residente à Rua José Marques, 74 - RG. 8.218.119

ORIANDO BATISTA, brasileiro, casado, autônomo, residente -  
A Av. Alexandria, 2384 - RG. 13.473.253

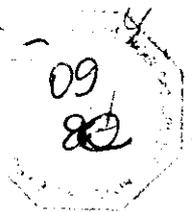
Mogi das Cruzes, 20 de maio de 1989

CARLOS LUCAREFSKI

Presidente

2.º CARTÓRIO DE NOTAS DE MOGI DAS CRUZES  
 Recebido em Mogi das Cruzes, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 (Handwritten signature)  
 Mogi das Cruzes, 17 AGO 1989  
 Em t. \_\_\_\_\_  
 ISABEL BRANCO DE SOUZA  
 VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO

2.º CARTÓRIO DE NOTAS DE MOGI DAS CRUZES  
 TABELÃO DE ANTONIO PORCILLIANO  
 R. P. E. N. O. 1049  
 AUTENTICAÇÃO  
 Autentico e prometo a presença das partes e do tabelião neste  
 Notas e que nenhuma delas foi alterada de qualquer modo  
 MOGI DAS CRUZES, 17 AGO 1989  
 ANA ISABEL BRANCO DE SOUZA  
 VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO



Registrado em Microfilme Sob n.º 21.360  
2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

PESSOAS JURÍDICAS  
School Goor  
Fundação  
Instituições  
- São Paulo

SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE VILA JÓIA E ADJACÊNCIAS

FUNDADA EM 06 DE MAIO DE 1989  
AV. ALBERTINA, 69 (Fundos)  
VILA JÓIA  
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES  
ESTADO DE SÃO PAULO

E S T A T U T O S

Cap. I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FORO E FINALIDADES

Art. 1º - A SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE VILA JÓIA E ADJACÊNCIAS, fundada em 06 de maio de 1989, é uma Sociedade Civil, de duração ilimitada, sem objetivos comerciais ou político-partidário, tendo por sede e fóro jurídico a cidade e comarca de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo.

-Parag. 1º - A Sociedade Amigos de Bairro de Vila Jóia e Adjacências, não fará distinção entre os seus associados, por motivos de raça, nacionalidade, sexo, idade, classe social, profissão, concepção política, filosófica ou crença religiosa, - respeitada a legislação em vigor referente a organização e funcionamento das sociedades civis.

-Parag. 2º - A sociedade não intervirá, de nenhuma forma, em atividades político-partidárias, abstendo-se de apoiar, indicar ou recomendar candidatos para os pleitos eleitorais.

-Parag. 3º - A Sociedade poderá usar, em suas reuniões e atividades a sigla "SAVIJ".

Art. 2º - São finalidades da Sociedade Amigos do Bairro de Vila Jóia e Adjacências :

- a) Promover a união dos moradores da localidade de Vila Jóia e adjacências, possibilitando a criação de um ambiente de amizade e compreensão, socialmente elevado ;
- b) Lutar pelos benefícios e melhorias da localidade, relativamente as necessidades das famílias nelas residentes ;
- c) Pleitear junto aos Poderes Públicos e a quem de direito, a realização de tudo quanto possa beneficiar os moradores da localidade ;
- d) Representar os moradores junto aos poderes constituídos, autoridades, empresas, autarquias, sociedades de economia mista pessoas físicas ou jurídicas, sempre que se tratar de interesses comuns.

e)- organizar e desenvolver atividades culturais, assistenciais e artísticas, inclusive Escolas, Aulas e Cursos, objetivamente com o bem estar dos associados e respectivas famílias ;

f)- possibilitar a criação de locais destinados ao exercício de atividades indispensáveis à saúde e bem estar dos moradores, inclusive cultura e física ;

g)- possibilitar a efetivação de empreendimentos oriundos da cooperação entre as famílias domiciliadas na base de sua jurisdição de acôrdo com os princípios da solidariedade e fraternidade humanas

h)- divulgar o cooperativismo, como Doutrina Social-Econômica - capaz de contribuir para o bem estar coletivo, possibilitando melhorar as condições de vida da população ;

i)- promover ou participar de atos cívicos e patrióticos, bem como de solenidades comemorativas ;

j)- colaborar nos esforços que objetivem o aprimoramento moral-dos cidadãos, particularmente a infância e a juventude, assim como o progresso, a independência econômica e a grandeza nacional ;

k)- funcionar como órgão técnico e consultivo dos poderes públicos sempre que solicitada a opinar em questão atinentes às suas finalidades.

Art. 39 - A sociedade poderá promover a realização de obras assistenciais destinadas às pessoas comprovadamente necessitadas, podendo participar de empreendimentos dessa natureza, efetivada por outras sociedades ou instituições.

Art. 40 - No cumprimento de seus objetivos, a sociedade poderá organizar os departamentos, serviços, comissões e sub-comissões indispensáveis, devendo êsses órgãos auxiliares de administração, normear suas atividades pelos Regulamentos elaborados pela Diretoria Executiva e homologados pelo Conselho Deliberativo.

Pará. Único - Os órgãos auxiliares de administração a que se refere o presente artigo, serão dirigidos por comissões diretores integradas por um mínimo de três membros, que ocuparão os cargos de Presidente e Secretário, nomeados pela Diretoria Executiva, devendo os Presidentes das referidas comissões participar das reuniões direcionais da sociedade, como elementos coordenadores e informantes, embora sem direito a voto.

82

cício de suas finalidades, bem como editará um órgão de divulgação e propaganda.

10.1  
10.2  
10.3  
10.4  
10.5  
10.6  
10.7  
10.8  
10.9  
10.10  
10.11  
10.12  
10.13  
10.14  
10.15  
10.16  
10.17  
10.18  
10.19  
10.20  
10.21  
10.22  
10.23  
10.24  
10.25  
10.26  
10.27  
10.28  
10.29  
10.30  
10.31  
10.32  
10.33  
10.34  
10.35  
10.36  
10.37  
10.38  
10.39  
10.40  
10.41  
10.42  
10.43  
10.44  
10.45  
10.46  
10.47  
10.48  
10.49  
10.50  
10.51  
10.52  
10.53  
10.54  
10.55  
10.56  
10.57  
10.58  
10.59  
10.60  
10.61  
10.62  
10.63  
10.64  
10.65  
10.66  
10.67  
10.68  
10.69  
10.70  
10.71  
10.72  
10.73  
10.74  
10.75  
10.76  
10.77  
10.78  
10.79  
10.80  
10.81  
10.82  
10.83  
10.84  
10.85  
10.86  
10.87  
10.88  
10.89  
10.90  
10.91  
10.92  
10.93  
10.94  
10.95  
10.96  
10.97  
10.98  
10.99  
10.100

Art. 6º - A Sociedade Amigos do Bairro de Vila Sônia, colocará-se na condição de Instituição de Utilidade Pública, procurando colaborar com os poderes constituídos, no estudo e solução dos problemas de interesse geral. Registrado em Microfilme Sob n.º \_\_\_\_\_

2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Cap. II

DOS SÓCIOS

SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - Poderão inscrever-se como sócios, todos os moradores da localidade, observada a legislação em vigor e as presentes disposições estatutárias.

Parag. 1º - Com exceção dos fundadores, as propostas de inscrição de sócios deverão ser assinadas por mais dois associados no pleno gozo de seus direitos.

Parag. 2º - Os menores, entre 14 e 18 anos, poderão fazer as suas inscrições desde que devidamente autorizados por seus pais ou responsáveis, os quais constituirão o Departamento de Juventude.

Parag. 3º - Os menores abaixo de 14 anos, poderão constituir a Seção Infanto-Juvenil do Departamento a que se refere o parágrafo anterior.

Parag. 4º - A Diretoria Executiva comunicará ao proposto, dentro de 30 dias da data de entrega da proposta na Secretaria da Sociedade, sua resolução a respeito, cabendo recurso para o Conselho Deliberativo, no caso de recusa do pedido de ingresso no quadro social.

Art. 8º - Os sócios dividir-se-ão nas seguintes categorias :

I- FUNDADORES - os que assinaram a ata de Assembleia Geral de fundação da sociedade ;

II- EFETIVOS - os que foram regularmente inscritos, desde que concordem com as presentes disposições estatutárias e regulamentares.

III- BENEFICÍCIOS - os que vierem a prestar moral, social e materialmente, serviços relevantes à sociedade ;

IV- HONORÁRIOS - os que, pelo relevantes serviços prestados à população em geral, aos altos interesses do País ou Humanidade, possam fazer jus a essa distinção, mediante proposta da Diretoria Executiva e homologada pelo Conselho Deliberativo.

pendente a dez anos de mensalidade ou contarem vinte e cinco anos de existência ininterrupta no quadro social.

Parag. 1º - Os sócios a que se refere os incisos III e IV do presente artigo, embora possam gozar de todos os benefícios que a sociedade vier a proporcionar aos associados e suas famílias, não poderão participar dos órgãos direcionais da sociedade.

Parag. 2º - Os sócios fundadores terão preferência nas indicações para os exercícios de atribuição de maior responsabilidade, engargo diversos, direção dos órgãos auxiliares de administração e composição de Conselho Deliberativo e da Comissão fiscal, desde que reúna qualidades bastante para o desempenho dessas atribuições.

Parag. 3º - Os sócios fundadores que integrarem a primeira diretoria executiva e que tenham desempenhado a contento seus mandatos quando e mais quiserem ou puderem serem reeleitos, constituirão um conselho consecutivo, destinado a opinar em todas as questões de relevante interesse para a sociedade.

Parag. 4º - Serão considerados cooperadores, os que, embora residindo em outras localidades, prentificarem-se a pagar, mensal, - anual periodicamente, quantias mais elevadas, a título de ajuda ou colaboração.

Art. 9º - São direitos dos sócios:

a) - gozar de todos os benefícios que a Sociedade vier a proporcionar aos seus integrantes e respectivas famílias, na forma prevista por esses Estatutos e disposições regulamentares;

b) - discutir, votar e ser votado nas Assembléias Gerais ou reuniões em que participarem, desde que constem mais de 90 dias de inscrição no quadro social;

c) - requerer a Diretoria Executiva a convocação da Assembléia Geral extraordinária, por meio de documento assinado pela maioria dos sócios, em pleno gozo de seus direitos, justificando-se plenamente, essa necessidade;

d) - sugerir providência, visando o cumprimento de disposições estatutárias e regulamentares, bem como o atendimento dos objetivos a sociedade;

e) - solicitar informações formular críticas construtivas e reclamar providências sobre irregularidades verificadas no funcio-



deliberação em caráter discreto e sigiloso.

Parag. 2º - No caso de exclusão é assegurado ao sócio pleno direito de voto.

Cap. III

Registrado em Alvará Sob n.º 21.360  
2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º - A Sociedade será administrada por um Conselho Deliberativo composto de 15 membros e uma Diretoria Executiva constituída de 10 membros, com mandato por dois anos, permitindo a reeleição.

Parag. 1º - O Conselho Deliberativo é eleito diretamente pela Assembleia Geral, especialmente convocada.

Parag. 2º - Uma vez empossado, o Conselho Deliberativo realizará a primeira reunião, a fim de eleger a Diretoria Executiva, dentre os próprios componentes.

Parag. 3º - O Conselho Deliberativo será secretariado pelos mesmótitulares da Diretoria Executiva.

Parag. 4º - Os componentes da Diretoria Executiva ocuparão os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor Social, Diretor de Patrimônio e Diretor de Esportes.

Parag. 5º - O Conselho Deliberativo poderá substituir qualquer membro da Diretoria Executiva, da Comissão Fiscal e o seu próprio Presidente, sempre que entender necessário ou conveniente.

Art. 14º - Os membros da Diretoria Executiva e da Comissão Fiscal participarão das reuniões do Conselho Deliberativo como simples Conselheiros, não podendo, porém, votar os seus próprios atos.

Art. 15º - Quando ocorrerem os casos previstos pelo parag. 3º do art. 8º destes estatutos, será constituído o Conselho Consultivo, extinto quando não poder contar com, pelo menos, três componentes, os membros remanescentes passarão a ter os mesmos direitos e prerrogativas, em caráter vitalício.

Art. 16º - São atribuições do Conselho Deliberativo :

a) - decidir sobre todos os assuntos de relevante interesse para a Sociedade, resolvendo casos omissos de acórc com o sentido destes estatutos, finalidades da sociedade e leis em vigor no País.

b) - apreciar os atos da Diretoria Executiva ;

c) - eleger e destituir membros de órgãos administrativo, de acórc com o disposto pelo parag. 2º do art. 13º destes Estatutos ;

d) - homologar regulamentos, o regimento interno, normas e plano

gerais de trabalho, apresentados pela Diretoria Executiva;

e)- conhecer e decidir sobre penalidade de associados, aplicando aquelas de sua competência, mediante representação da Diretoria da Executiva;

f)- convocar a Assembléia Geral extraordinária, sempre que a Diretoria Executiva recusar-se a isso fazer, quando solicitada pelos sócios, nos casos previstos pela alínea "C" de artigo 9º destes Estatutos;

g)- supervisionar tôdas as atividades da sociedade e apreciar tôdos os atos de gestão, por meio da Comissão Fiscal, quando for o caso;

h)- zelar pela fiél observância das disposições estatutárias, regimentais e regulamentares;

i)- opinar sôbre despesas extraordinária, solicitadas ou sugeridas pela Diretoria Executiva, sôbre empreendimentos de grande vulto que implique em sérios compromissos para a sociedade, enver-sees patrimoniais e campanha de fundos, podendo, ainda, decidir se ja ouvida a Assembléia Geral, sempre que entender conveniente;

j)- funcionar como órgão consultivo da Sociedade, enquanto não existir previsto pelo parag.3º de artigo 8º, destes Estatutos, podendo em tais casos ouvir os sócios fundadores, tendo em vista a preservação das finalidades e orientação da entidade, na forma prevista nas disposições estatutárias.

Art.17º - O Conselho Deliberativo reunir-se-a, ordinariamente, uma vèz cada dois meses, por convocação e sob a direção de seu Presidente, e, extraordinariamente, sempre que necessário,

Parag.1º - O primeiro secretario de Conselho Deliberativo poderá promover a convocação no impedimento do Presidente, devendo, nesses casos, ser confiada a direção dos trabalhos a um dos conselheiros, preferentemente ao sócio fundador mais idoso que participe de mesmo conselho.

Parag.2º - As resoluções do Conselho Deliberativo devem ser comunicadas por escritos a Diretoria Executiva, dentro de 48 horas contadas do termino da reunião, dos atos do Conselho em apreço, cabe recurso para a Assembléia Geral.

Art18º- Ao Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto legal, compete convocar e dirigir as reuniões desse órgão, assinar a correspondência interna, subscrever as convocações de Assembléia Geral nos caso previstos pela alínea "F" de artigo 16º des-

os mesmos titulares da Diretoria Executiva compete assistir o Presidente do conselho do modo a possibilitar-lhe o bom desempenho - de suas contribuições, lavrar as atas das reuniões, receber e encaminhar o expediente do mesmo conselho, zelar pelo seu arquivo e demais documentos e objetos que lhes forem confiados.

Art. 20º - À Diretoria Executiva, coletivamente compete:

a)- bem administrar a Sociedade, cumprindo e fazendo cumprir os Estatutos, disposições regimentais e regulamentares, bem como as suas próprias decisões e as resoluções tomadas pelo conselho Deliberativo e pela Assembléia Geral.

b)- pugnar pelo progressos material e conceituação moral cada vez maiores da sociedade, zelando pelos seus bens patrimoniais;

c)- atender com presteza e exatidão os pedidos de informações de quaisquer órgãos administrativo ou auxiliares de administração;

d)- apresentar, mensalmente, ao Conselho Deliberativo, por intermédio da Comissão Fiscal, para sua apreciação e parecer, o balancete mensal acompanhado de um resumo relatório de suas atividades, em como um balanço anual e de fim de mandato;

e)- Aplicar penalidade de advertência aos sócios que infringir disposições estatutárias, regimentais e regulamentares, podendo, ainda sugerir ao Conselho Deliberativo a penalidade de suspensão temporária ou a Assembléia Geral a penalidade máxima de exclusão do quadro social, de conformidade com o disposto pelo artigo 12º dos presentes Estatutos;

f)- elaborar o regimento interno, regulamentos e normas que deverão ser homologadas pelo Conselho Deliberativo;

g)- constituir os Departamentos e demais órgãos auxiliares de administração, nomeando e destituindo suas comissões Diretoras;

h)- decidir sobre casos emissores que não incidam em responsabilidades para a agremiação, seus diretores e associados;

i)- contratar empregados, fixando seus salários, de acordo com as reais necessidades e possibilidades da organização;

j)- encaminhar ao Conselho Deliberativo para efeito de aprovação as propostas de contrato de serviços profissionais ou de instituições;

k)- apreciar e decidir sobre propostas de inscrição de novos sócios;

Art. 21º - A Diretoria Executiva reunir-se-a ordinariamente, uma



mentos dos demais órgãos direcionais de Sociedade, exercerão gra-  
tuitamente os seus cargos.

Art. 23º - Ao Presidente da diretoria Executiva, compete:

- a)- representar a sociedade Judicial e extra-judiciariamente, -  
podendo delegar poderes;
- b)- supervisionar as atividades da Diretoria Executiva e demais  
órgãos auxiliares de administração;
- c)- assinar com o Tesoureiro todos os documentos que represen-  
tam valores, particularmente depósitos e retiradas em estabeleci-  
mentos bancários, recebimentos de doação, subvenções, auxílio, do-  
nativos e legados;
- d)- convocar as reunião da Diretoria Executiva e as Assemblé -  
ias Gerais, presidindo as primeiras e instalando as últimas;
- e)- rubricar todos os livros da sociedade;
- f)- solicitar ao Conselho Deliberativo a eleição de substitutos,  
nos casos da vacância de qualquer um dos cargos da Diretoria Exe -  
cutiva;
- g)- propor a Diretoria Executiva o contrato de empregados, sugere-  
ndo as respectivas remunerações;
- h)- assinar com o Secretario toda a correspondência da Sociedade
- i)- assinar contratos e outros documentos de obrigação regulamen-  
tares assumidos pela sociedade;

Art. 24º - Ao 1º vice-presidente compete auxiliar e substituir o  
presidente em suas faltas e impedimentos, bem como assistir os orgã  
os auxiliares de administração, afim de poderem melhor coordenar  
suas atividades e também, deligenciar junto as Repartições Pública  
organizações de pessoas, relativamente a assunto de interesse da -  
sociedade e dos seus associados, sempre devidamente credenciado -  
pelo Presidente em nome da sociedade.

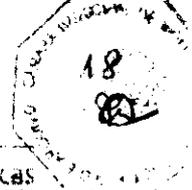
Art. 25º - Ao 2º Vice-Presidente compete auxiliar o presidente e  
1º Vice-Presidente no desempenho de suas atribuições, bem como su-  
bstituídos nas faltas ou impedimentos, conhecer das atividades in-  
ternas nas sede social do funcionamento das obras, realizações ou  
empreendimentos da sociedade.

Art. 26º - Ao Secretario geral compete:

- a)- manter na mais perfeita ordem os serviços de secretária da -  
sociedade;

mente com o Presidente;

Registro de Microfilme Sob n.º 21.360  
2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas



d)- possibilitar a elaboração de relatórios, baseados nas atividades gerais da Sociedade, estabelecendo, para isso, meios de informações e controles;

e)- propor o contrato de auxiliares de secretaria, de acordo com as necessidades de serviços e possibilitando da agremiação;

f)- elaborar planos gerais de trabalho para aprovação da Diretoria Executiva e homologação do conselho Deliberativo;

g)- participar do Conselho de Redação do órgão de informação e publicidade que a Sociedade vier a instituir.

Art.27º - Ao 1º e 2º secretários, compete auxiliar o Secretário Geral no desempenho de suas atribuições, substituindo-o nas faltas e impedimentos, bem como organizar e controlar os serviços de arquivo, biblioteca e fichas da Sociedade.

Art.28º - Ao 1º Tezoureiro, compete;

a)- manter na mais perfeita ordem os serviços da tesouraria;

b)- assinar com o Presidente todos os documentos que representam valores, inclusive depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários recebimentos de doações, subvenções, auxílios, doativos e legados;

c)- promover o recebimento da mensalidade, assinando os respectivos recibos;

d)- efetuar os pagamentos autorizados;

e)- zelar pelos bens patrimoniais da Sociedade;

f)- ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores da Sociedade;

g)- apresentar balancetes mensais, balanços anuais e de fim de mandato, acompanhado de inventário dos bens patrimoniais;

h)- propor a Diretoria Executiva a realização de campanhas de fundos, controlando-as tendo em vista a consecução de recursos para o cumprimento das finalidades da organização agremiação;

i)- propor a Diretoria Executiva o contrato de pessoas destinadas auxiliar nos serviços internos da sociedade referente a Tesouraria.

Art.29º - O 1º Tezoureiro poderá conservar em seu poder até a importância máxima de NCZ\$ 3,00 (três cruzados novos), devendo depositar o excedente em estabelecimento de crédito, devidamente



mentos, bem como controlar o movimento de valores nos órgãos de administração.

Art. 31º - A comissão fiscal é constituída de três membros, funcionando um deles como Presidente e os demais como secretários - Relatores.

Art. 32º - A Comissão Fiscal reunir-se-a mensalmente para apreciar o balancete apresentado pela Diretoria Executiva, bem como os balanços anuais e de fim de mandato, exarando parecer.

Parag. 1º - A Comissão Fiscal pedirá solicitar a Diretoria Executiva todos os esclarecimentos, informações e demais documentos que entender convenientes ou necessários ao bom desempenho de sua atribuições.

Parag. 2º - A Comissão Fiscal pedirá, ainda, manifestar-se sobre qualquer ato de gestão da Diretoria Executiva, promover sindicâncias e verificações necessárias, tendo em conta a perfeita exação de todas as atividades da agremiação.

Parag. 3º - A Comissão Fiscal informará ao conselho Deliberativo sobre tudo quanto tenha sido objeto de seus estudos, exames de apreciação, remetendo-lhe, inclusive, cópias autênticas dos balanços e relatórios, recebidos em duplicatas da Diretoria Executiva.

Art. 33º - Compete ao Diretor Social, responder por todos os encargos da sede social, promover festas, reuniões e outras diversões sociais.

Art. 34º - Compete ao Diretor de Patrimônio zelar pela conservação e guarda de todos os pertences da associação, registrar em livro próprio todos bens da associação, fornecendo para a diretoria, quando solicitada, o inventário dos materiais sob sua guarda.

Art. 35º - Compete ao Diretor Esportivo atender aos interesses esportivos da associação, sugerindo à diretoria as providências que julgar necessário.

#### CAP. IV

#### DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 36 - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias.

Parag. 1º - As Assembleias Ordinárias terão lugar nas primeiras quinzanas dos meses de Agosto de cada ano, a fim de apreciar e re-



Art.41º - As Assembleias Gerais Eleitorais serão dirigidas por uma dessa Diretoria Constituída de associados com a seguinte composição: Presidente e Vice-Presidente; 1º e 2º Secretário e 3 escrutinadores.

Parag.1º - Federação ainda, participar da mesa Diretora dos Trabalhos Eleitorais, um fiscal para cada uma das chapas inscritas até 48 horas da realização da eleição.

Parag.2º - Ao término das eleições e apuração dos resultados - finais a mesa Diretora proclamará os eleitos, empessando-os em seguida.

Parag.3º - As chapas de candidaturas para o conselho Deliberativo, assim se refere o paragrafo 1º do presente artigo, deverão ser entregue na secretaria da sociedade, dentro do prazo ali previsto, mediante recibo.

Parag.4º - A Diretoria Executiva deverá fornecer a Mesa Diretora das Assembleias Eleitorais todos os materiais indispensáveis a realização do pleite por escrutínio secreto, bem como uma relação completa dos associados quites com os cofres sociais até a data da realização mencionada Assembleia.

CAP. V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.42º - O patrimônio da sociedade será constituído pelas realidades, donativos, doações, subvenções e legadas, bem assim dos bens imóveis que a sociedade vier a adquirir.

Art.43º - Os bens patrimoniais da sociedade não poderão ser alienados ou gravados de nenhum forma salvo os casos de inversão de patrimônio, isto é, a compra e venda com finalidades determinadas ou perda de valores.

Art.44º - Todas as operações relativas aos bens patrimoniais da Sociedade somente poderão serem realizadas depois de aprovadas - pela Assembleia Geral especialmente convocada, devendo acompanhar o ato de transação uma cópia autêntica da ata da mesma Assembleia, devidamente assinada pela sua Mesa Diretora, visando pelo Presidente da Diretoria Executiva, e registrada na forma prevista por lei.

Art.45º - No caso de dissolução da sociedade os seus bens patrimoniais serão doados a uma Instituição de Assistência Social,

Parag. 2º - As Assembleias Gerais extraordinárias serão realizadas sempre que necessárias, a pedido de associados ou por iniciativa, na forma prevista pelos presentes Estatutos, pela Diretoria Executiva.

Parag. 3º - A Assembleia Geral eleitoral será realizada na última quinzena do mês de julho de ano em que terminam os mandatos do Conselho de Administração.

Parag. 4º - As Assembleias Gerais serão realizadas em primeira convocação com a maioria dos sócios presentes e, em seguida convocação uma hora depois com o número que for presente, numa inferior a um terço.

Parag. 5º - As Assembleias Gerais serão convocadas com oito dias de antecedência, por meio de editais publicados em jornal de grande circulação na localidade em que a Sociedade tem sua sede social e enviados, por circulares, a todos os associados, bem como afixados em lugar visível na sede da agremiação.

Art. 37º - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas - pelo Presidente da Diretoria Executiva, salvo o disposto pelos artigos 16 alínea "F" e artigo 18 dos presentes Estatutos;

Parag. 1º - Uma vez instalada, a Assembleia Geral, o Presidente da Diretoria Executiva solicitará ao plenário para indicar um associado para dirigir os trabalhos, pedendo a escolha recair nele próprio se assim o decidirem os associados presentes a reunião por maioria de votos.

Parag. 2º - As Assembleias Gerais serão secretariadas pelos mesmos secretários da Diretoria Executiva, que lavrarão as respectivas atas, informando a Diretoria Executiva sobre as deliberações tomadas.

Art. 38º - Não poderão votar nem serem votados nas Assembleias Gerais os associados que não contarem, pelo menos, 90 dias de inscrição no quadro social.

Art. 39º - As Assembleias Gerais realizadas por convocação ou a requerimento de associados, somente poderão deliberar validamente se a elas comparecerem, pelo menos, dois terços dos sócios que subscreverem o pedido, de contrário o assunto que o motivarem ficarão transferidos para a próxima Assembleia Geral regularmente convocada.

REG. CIVIL  
21.360  
21 de



não houver número bastante de associados capazes de fazer-las cumprir suas finalidades, e sempre mediante Assembléia Geral para esse fim especialmente convocada.

Art.46º - No recinto da sociedade não será permitida a prática de proibidos nem o uso de bebidas alcoólicas devidamente relacionadas pela Diretoria Executiva e constante do Regimento Interno.

Art. 47º - Inicialmente a sociedade desenvolverá todos os esforços possíveis no sentido de serem conseguidas as melhorias e benefícios para a localidades em que tem instalada a sua sede social, que foram devidamente relacionadas pelo Conselho Deliberativo.

Art.48º - A sociedade procurará manter intercambio com todas as entidades congêneres, participará de Congressos, reu niões ou convenções essas mesmas agremiações, bem como poderá integrar entidades Federativa das sociedades da espécie.

Art.49º - Na conformidade do disposto pelo artigo anterior, a sociedade desenvolverá esforços no sentido de possibilitar a existência legal de uma União Municipal de entidades congêneres na comarca e Município de Mogi das Cruzes, em harmonia com a Federação das Sociedades Amigos do Bairro, Vilas e Cidades do Estado de São Paulo.

Art.50º - Os casos omissos serão resolvidos, na ordem de importância pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo e pela Assembléia Geral observados o sentido destes Estatutos e as leis em vigor no País.

Art.51º - Os presentes Estatutos somente poderão ser reformados depois de um ano de sua vigência, contando da data de sua aprovação, sem contudo alterar as finalidades da sociedade nem revogar ou modificar presente artigo, mantido sempre o sentido social e humano que inspirou sua organização.

*[Handwritten signature]*  
(PRESIDENTE)

*[Handwritten signature]*  
Maurício Negib Nejar  
-C.A.B.S.P. Nº 15.093  
-054.271.008.06

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Mogi das Cruzes - SP  
Reconhecido em [ ] de [ ] de [ ]  
*[Handwritten signature]*  
M...

23

**LO PRETO REFRIGERANTES S.A.**, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Ampliação nº 31394, para a ampliação da área de armazenagem de garrafas (asilhames) e oficina de manutenção, localizada na Rodovia Elyzeir Montenegro Magalhães, Km 43,540, Araçatuba, SP.

**UNO VERDE FROTIPOS NATURAIS LTDA.**, torna público que requereu a CETESB, a licença e instalação para atividade de cosméticos no local: Rua Maria de Carvalho, nº 23/31, Freguesia do C.

**P. ASSESSORIA TÉCNICA DE SEGUROS S/C LTDA-ME.**, sede: Av. José Berrato, 91 s/9, Cotia-SP. Objeto: assessoria técnica de seguros. Prazo de duração indeterminado, Capital R\$ 200,00 subscrito p/ Sócios: Christiano Rahn Woz, 190,00 e Peter Rogers van NCC, 10,00. Gerência exercida pela sócia Cristiane Kato que assina pela firma isoladamente.

**INDICADO DOS EMPREITEIROS DE MÃO-DE-OBRA E MONTAGEM DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DE MOBILIDADE DE RIGIDIDADE ORÇANOS-SP**, "bom terreno" de Suzano, Rod. Farrão de Vasconcelos, s/ Itaquaquecetuba, fundada em 27 de Setembro de 1963 com a finalidade de colaborar com o pop. público e com o desenvolvimento da sociedade da classe. Sede provisória, Rua Ricardo Aleixo, 533 sala 10 - Mogi das Cruzes - SP.

**ONS INO E COM FORNO E EQUIPOS INDS LTDA** torna público que requereu a CETESB a Licença e Funcionamento (edifício existente), para a fabricação de Fornos e Equipamentos Industriais à Via Anhanguera, Km 97 - Jd. Pacaembu - SP.

**FRANZOTTI S/C LTDA.** (Extr.p/Averb. em Cart.) - Distrito de 30.10.89, a sociedade é dissolvida, ficando cada sócio suas quotas, pelo que dá quitação geral, ficando o Ativo e Passivo. A guarda dos livros e documentos da firma ficará a cargo do sócio Sergio Jesus Franzotti, Tabapuá-SP., 30.10.1989.

**NECESSARIO MECANICA DE PRECISAO LTDA** torna público que requereu junto a CETESB a Licença de Funcionamento para "Tratamento Térmico" para complementar o processamento de seus produtos fabricados à Av. Brasil, 611 Distrito Industrial - Maringá - Sp.

**NECESSARIO MECANICA DE PRECISAO LTDA** torna público que requereu junto a CETESB a Licença de Instalação nº 083405 para "Tratamento Térmico" para complementar o processamento e Seus Produtos fabricados à Av. Brasil, 611 Distrito Industrial Maringá Sp.

**ARALLI - Indústria e Comércio de Calçados Ltda** torna público que requereu a CETESB, a licença e Funcionamento para fabricação de calçados, sito à Rua D, nº 100 - Distrito Industrial em racena-SP.

**LIÇÃO MECANICA E SERVIÇOS VESTI** Rua São João 210, s/ fins entre outros Alcega e Beisebol, Av. Reforma, disse não e destino patrim: assembleia geral, dur. indeterminad.

**LICITAÇÃO Nº 32.612/89**  
Anunciamos ao vencedor da licitação supra, que deverá iniciar entrega do material no dia 10/01/90, mediante apresentação da caução e contrato no ato nesta AHFO. (08).

**JOSE TORAZZU IMOVEIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CCG, 51.354.025/0001-24. Ven. informar a quem possa interessar que a solicitação p/emprego de loteamento feito junto a CETESB., foi aprovada com a licença nº 002052

**MAX MOLDES IND. E COM. LTDA.**, torna público que requereu da CETESB a licença de instalação nº 084.567, para / atividade de fabricação de peças, acessórios, utensílios e ferramentas para máquinas industriais na Rua Otávio / dulo, 1405 - Limeira - São Paulo.

**INSTITUTO DE NEFRITOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA** torna-se Dra. VERA HELENA ROZARIO FALOPPA, os sócios em virtude de suas quotas é admitida. Capital R\$ 15,000,00 partes iguais. Damaís Inalteradas. 01.11.1989.

**SE - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.** torna pública que requereu a CETESB, a licença para instalação para a Rua de Assis na Leopoldo Paulista no km 305 da Rod. Maracajal Rondon.

**Veterinária Vita-Flor Ltda** torna público que requereu a CETESB a licença de funcionamento para fabricação de produtos agro-veterinários, no local Av. Jurus, 641-Alphaville - SP.

**Equipe Equipamentos Ltda.** torna públ.q. obteve a CETESB a licença de funcionamento nº 0665936, p/atividade de ind. de equip. elet. e vibr., à Av. Aguiar, 1870 - SP

**UNO FORTIFICADO** torna público que requereu a CETESB a licença de instalação de uma serralhinha situada à Fazenda Monte Alegre no município de Jussara bonifácio estado de São paulo

**THERMO CERÂMICA LTDA** torna público que requereu a CETESB a Licença e Funcionamento (ampliação), para a fabricação de Tijolos Refratários Isolantes à Via Anhangaba, Km 97 - Jd. Pacaembu - Campinas-SP

**INVESTIMENTOS M. SILVA S/C LTDA** alteração Capital em - aumento para R\$ 1.000,00 partes iguais. Gerência e Pro. v. de R. F. M. RIZZI DA SILVA. Damaís Inalteradas. 06/09/89.

**VILHA - REPRESENTAÇÕES S/C LTDA - ME - LIMEIRA-SP**, por instrumento particular de Distrito Social, datado em 31/10/89, os sócios resolvem dissolver a sociedade, ficando a cargo de José Roberto Cardoso, responsável pela firmação

**ASSOCIAÇÃO DE DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
O Presidente da ADPESP, por este e nos termos dos artigos 26 e 28, inciso I do Estatuto desta Entidade, convoca os Senhores Associados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (24 de ano), no próximo dia 20 de dezembro, às 18 horas, na Sede Social à Av. Tpiranga, 919 - 109 andar. Nos termos do artigo 29 do parágrafo único, de cada diploma, fica estabelecido que se não houver número legal naquele horário a Assembleia realizará-se com qual quer número de sócios às 20 horas, no mesmo dia e local referido.

São Paulo, 07 de dezembro de 1989.  
ASRAÃO JOSÉ XPOURI FILHO - PRESIDENTE

**UTINGAS ARMAZENADORA S/A**  
CGC Nº 61.916.920/0001-49  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Os senhores acionistas da UTINGAS ARMAZENADORA S/A são convidados a comparecerem na sede social da empresa, situada na rua Felipe Camarão, 314, Santo André, Estado de São Paulo, às 14:00 horas, no dia 14 de dezembro de 1989, para, em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Reavaliação de bens de Ativo Imobilizado da Sociedade; II) Nomeação dos peritos avaliadores e, III) Outros assuntos de interesse da sociedade. Santo André, 04 de dezembro de 1989.  
A DIRETORIA  
(06-07-08)

**ILHA MORENA TÊNIS CLUBE S/C LTDA. CARAULATUBA-SP.** p/ Instrumento de 23.05.89, o Capital Social de R\$ 200.000,00, constituido para R\$ 200.000,00 sendo que R\$ 200.000,00 totalmente integralizados e o aumento de R\$ 200.000,00 a ser integralizado em moeda corrente do País em até 24 meses. O Capital de R\$ 400.000,00 fica assim distribuido: José Gonçalves Capela Junior \$1.570 partes R\$ 2551.570,00; Antonio Fabrício de A. 430 partes R\$ 228.430,00 e Dirceu Cunha Pires 20.000 partes R\$ 200.000,00. A responsabilidade é limitada à totalidade do Capital Social, nos termos do Art. 2º "in fine" do decreto 3709/19. Registro 302 Livro A-3 fls. 333 de 05.03.89. Registro de pessoas jurídicas em Caraguatuba-SP e posterior Alteração sob nº 325 Livro A-3, fls. 221, de 01.09.89. arquivada no referido registro.

**A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AREIA - BRANCA - ASPRAB. SOCIEDADE CIVIL. SEM FINS LUCRATIVOS.** TEM COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTO E A RACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS, E A DEFESA DAS ATIVIDADES ECONOMICAS, SOCIAIS E CULTURAIS DE SEUS ASSOCIADOS, BUSCANDO ASSIM O ENCAMINHAMENTO DE SOLUÇÕES E ALTERNATIVAS PARA OS PROBLEMAS DOS ASSENTADOS LU PROJETO AREIA - BRANCA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA. MARABÁ PAULISTA, 10 DE OUTUBRO DE 1989.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA IBITIRAMA C.G.C. (ME) Nº 61.376.737/0001-06**  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 1989, às 10 horas, na sede social, na Av. Paulista, nº 1.106, 16º andar - nesta capital, a fim de deliberarem sobre distribuição de dividendos. São Paulo, 05 de dezembro de 1989. OSWALDO ANTONIO OLIVO-AUGUSTO DE ABEVEDO - DIRETORES. (06-07-08).

**CONSORCIO BANDEIRANTE S/C LTDA.** c/sede em Araçatuba/SP, instala filial à rua Cildio Casadei nº 320, Marília/SP, filial à rua Municipal nº 348-Catanduva/SP, e filial à rua Diogo Prado nº 49 - Campinas/SP. Araçatuba(SP), dezembro de 1989.

**KIYOSHI MAEDA-ME, Rua Jurupema, 209 S. Paulo, 1. Est. 111050635113.** comunica extravios N. Fiscalis, Série B-1 usado n 101 à 205 e branco n 206 à 250-3-2 usado .051 à 334 e 201 à 204 e branco n.95 à 100 e 205 à 250-C-1 usado n 051 à 105 e branco n 106 à 250. (06-07-08)

Torna público que a **TONADA DE PREÇO Nº 028/89**, foi adjudicada, nos itens: 01, 02, 03, 11 e 14 a firma: **TREVILIN-INDÚSTRIA, METALÚRGICA E MECÂNICA LTDA** Americana, 05 de Dezembro de 1.989. Ronald Antonio da Silva, Diretor Administrativo/Financeiro.

**SULPAQUE S/A QUÍMICA PIRA**, torna público, que recebeu da CETESB, a licença de instalação nº 083.413 p/produção de Acetil Sulfaguanidina a ser processada em uma unidade sita à Estrada p/ Guaxatuba s/nº - Bairro Guaxatuba CEP 13.310 - Cabreúva-SP

**PERES TORRES LTDA. SÓCIAS:** Maria Adelaide Lourenço Feres e Sonia Virginia Lourenço Guimarães **SEDE:** R. Rio Parapanama, 351, OSÁSCO, SP. S. P.

A firma, **K E D Ind. Eletrônica Ltda.**, torna público que requereu a Cetesb a licença de instalação para fabricação de material eletrônico-exclusivo o destinado a aparelhos e equipamentos de comunicação, sita à rua Waldemar Martins 349/355, Casa Verde, São Paulo-SP CEP 02535.

**MADREIRA MAEDA LTDA** torna público que requereu a CETESB a licença de instalação para desdobramento de madeira à Av. Cupecé, 5.651 - CEP 04365 - Bairro Jardim Miriam - São Paulo - SP.

**METALISEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONEXÕES** torna público que requereu a CETESB a licença de instalação para comércio e indústria de metais

**CAPICOR MANTENÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA**  
Extrato na reg de alteração de Contrato Social, junto ao Cartório de Itaberera da Serra, por documento de 05.01.83, a sociedade com a denominação acima, Retiraram os Srs. Abilio Bioro Batista Aguiar e Maria Alice Lourenço Batista, que cedem suas quotas à Maria Nunes da Silva e Celina Vieira, com sede Lge 21 de abril 251 s/4 Centro-Itaberá/SP. Capital social alterado para R\$ 5.000,00, distribuidos em partes iguais. Responsabilidade dos sócios limitada a totalidade do capital.

**MARDEFERRIA FLÓRIDA S/C LTDA-ME.** Sócios: MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA AUGINO e LUIS BARBOSA AQUINO, Sede: R. Flórida nº 1277-SCSUL, FIM; Prestação Serviços Marcanaria (Mão de Obra), Capital R\$ 200.000,00 div. partes iguais, Adm. e Gerência ambos.

**ALPIMAR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA:** Torna público que recebeu da CETESB a licença de instalação nº 084565 p/ind. e com. de equipamentos eletrônicos, ópticos de precisão e seus acessórios, repres., imp., exp. e assist. tec. de equipamentos p/laboratório em geral situada à R. Benedito Neves Martins, 113, Alpedaço, Piracicaba.

**METALURGICA FPS DO BRASIL LTDA:** torna público que requereu junto a CETESB a licença para novos equipamentos para metalurgia, à Av. Alencastro de Gusmão, nº 534, Parque Capuava, Santo André, SP.

O **Círculo Paulista de Orquídeófilos** convoca seus sócios para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social em 13 de dezembro de 1989 às 21,00 hrs. em 1ª chamada e, às 21,15 hrs. em 2ª chamada, para deliberar os seguintes assuntos: a) Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal e Deliberatório, para 1990. b) Alteração no Estatuto Social. c) Outros assuntos gerais. São Paulo, 7/daz/1989. Américo Ramberger - Presidente.

**FX CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E INFORMÁTICA / S/C LTDA.** de 27/11/89. Sócios: Benedita Aparecida de Lourdes Fontanelle e Cecília Maria Fontanelle. Sede: Av. São Marcos, 113, Jacaré-SP. Fines: consultoria em processos ind. e com. rec. by manon, prest. serv. tec. e desenv. softwares e serv. de informatica. Cap. R\$ 200.000,00.

**ABRCA - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS S/C LTDA.** Comunica a todos os associados p/ todos os associados em conq. ou separado sendo represent. p/ Jose A. Macedo, Gerson Harszkowicz, Sydney L. Cavallante e Waldemar Scalfaro. Em vigor desde clausulas.

Constituição de sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada entre os sócios **LUIS FIDELIO BAGGIO ROBERTO** e **MARIA ISABEL FERREIRA ROBERTO**, sob a denominação social de **ROBERTO & FERREIRA S/C LTDA** com sede na praça de Avareá (SP) na Av. Amazonas nº 775-centro, para prestação de serviços técnicos de assessoria, intermediação, promoção e vendas, etc. Capital R\$ 1.000,00 divido para os sócios na proporção de 50% para cada um. Capital totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CON-CESS-CONSTRUÇÕES S/C LTDA.** (Extr.p/Averb. em Cart.) - Em 22/11/87, os sócios Sérgio de Castro Junior e Roberto Luiz de Azevedo, alteraram o contrato: a) os sócios atuais possuidores de 100 quotas sociais, cada um, no valor unitário de R\$ 100,00 cada uma, perfazendo o total de R\$ 20.000,00 cada participante, resolveram vender 98 quotas sociais, cada um, com todos os direitos e obrigações inerentes, à Sandra Francisco Rodrigues. b) a sociedade será administrada pelos sócios, na condição de gerentes, a quem compete individual ou conjunt. o uso da firma, bem como a representação ativa e passiva, jud. ou extra-jud. da sociedade.

Fábrica de Filinares Teco da Ouro Ltda., torna público que requereu a Cetesb a instalação para a atividade de fabricação de massas e tacos de bilhar à Rua da Mooca, 474 - Mooca - SP.

**QUANTUM DO BRASIL IND. COM. EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.**, torna público que requereu a CETESB a Licença de instalação para fabricar circuitos eletrônicos na Rua Junília nº 24 - SBCampo - SP

**J.L. GIOVANNI & CIA LTDA ME.**

Por instrumento de 30.09.89, João Luis Giovanni e Cecilia Spagari Giovanni, únicos sócios da empresa acima, com Registro nº 285, Fls. 24, do Livro A-1 de Pessoas Jurídicas-Aparelo-SP, dissolvem a sociedade declarando não haver lucros a distribuir. Os documentos permanecerão sob a guarda de João Luis Giovanni.

**A R E PROPAGANDA LTDA-02/04/87, nº 0057** saída de Sidney Geder Clemente dos Santos, edm. de Sandra Apda. dos Santos Carreiro, Jaguariuna-SP. (08-09-11)

**APM da BEPO Jardim Universo II**, ent. s/ fins lucrativos, sede à R. Thullier 564, Mogi das Cruzes, SP c/ obj. de integrar Escola-Comunidade.

**CENTRO SERVIÇOS CONTÁBEIS E FISCAIS S/C LTDA.-EXTRATO P/ REGISTRO**-Por este instrumento de 11/11/89, MARCO REBELO ROSA, MARIUCI LUIS DE MORAES e JOSÉ ROSA, constituíram a sociedade com denominação supra, sede à Rua Barão de Jaque nº 1, 180, Centro, Bragança Paulista/SP, atividade de Serviços de Escrituração Contábil, Fiscal, Auditoria e Perícia. O capital social é R\$ 24.000,00. O prazo de duração é indeterminado.

**SOCIEDADE DE AMIGOS DO BARRIO DE VILA JÓIA E AO JACÊNCIAS**, extrato do estatuto, fundada em 06/05/89, na cidade de Mogi das Cruzes-SP, tendo como finalidade a reunião de seus moradores e sendo administrada por uma diretoria executiva de 15 membros, cuja eleição a cada 2 anos.

**GRIMAR MARMORES E GRANITOS LTDA**, torna público que requereu junto a CETESB a Licença de funcionamento, Processo nº 06/00500/85, Cadastro/ CETESB nº 35430062-1, de uma indústria de beneficiamento de mármore e granitos, sito à Rod. Via Maracajal Rondon Km 135 - Rod. Pista - SP



DE PESSOAS JURÍDICAS  
Sant'Anna Brasil  
Designada  
de Paschoal Góes  
Autorizada  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DA CONSOLIDAÇÃO, ADAPTAÇÃO DO ESTATUTO  
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DE VILA JÓIA E  
ADJACENCIAS**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada às 10:00 horas do dia 27 de dezembro de 2003, na sede provisória na AV. Alexandrina de Paula, 470, Vila Jóia, Mogi das Cruzes - SP, convocada nos termos do que determina o seu Estatuto Social e o Novo Código Civil, Lei 10.406 / 2002.

2º RCPJ.  
M. Cruzes  
Fls. 7

O Presidente conduz os trabalhos da Assembléia, declarando os motivos que justificaram a sua convocação e informa que depois de um período de análise e estudo da atual estrutura administrativa verificou-se a necessidade de proceder ajustar e adequar o Estatuto Social ao Novo Código Civil, de Lei 10.406 / 2002 e, ensejando, foi alterado de SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE VILA JÓIA E ADJACENCIAS para ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DE VILA JÓIA E ADJACENCIAS, também designada pela sigla AABVJA, ficou alterado também o endereço da sede provisória na AV. Alexandrina de Paula, 470, Vila Jóia, CEP. 08744-090, Mogi das Cruzes, os assuntos foram objetos de discussões e esclarecimentos, após o que, com proposta devidamente apoiada, foi aprovada por todos os presentes a Consolidação do Estatuto Social adaptado à nova Lei.

Após o processo eletivo, houve aprovação da maioria, dando-se por encerrados os trabalhos para tratar da ordem do dia, o que foram cumpridos, o Presidente declara encerrada a Assembléia às 11:00 horas. Eu ROSELI VALENTIM LUCAREFSKI, Secretária geral, lavrei a presente ATA que será devidamente assinada pelo Presidente e demais membros da diretoria.

Esta ata é cópia fiel da transcrita em livros próprios.

*Jan Ferreira dos Santos*  
Jan Ferreira dos Santos  
Presidente

*Roseli V. Lucarefski*  
Roseli Valentim Lucarefski  
Secretária Geral

*Roberci da Silva*  
Roberci da Silva  
1º. Tesoureiro

*Vanessa Chaves de Carvalho*

Vanessa Chaves de Carvalho  
2º. Tesoureiro

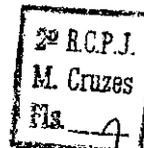
*Sérgio Luis Pellin*  
Sérgio Luis Pellin

Presidente da Comissão Fiscal

*Roselia C. Almeida*  
Roselia Carvalho Almeida  
Diretora de Patrimônio



**ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO  
DE VILA JÓIA E ADJACENCIAS**



**CAPÍTULO - 1**

**Da Denominação**

**SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE VILA JÓIA E ADJACENCIAS**, fundada em 06 de maio de 1989, consoante estatuto registrado sob o número de ordem 21.360, no 2º Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas da Comarca de Mogi das Cruzes, em 30 de Agosto de 1990, procede à alteração estatutária em suas cláusulas que regerá o estatuto devidamente consolidado e adaptado a Lei 0.406 de 11 de janeiro de 2002 do Novo Código Civil Brasileiro e pelas disposições legais aplicáveis.

**ARTIGO 1º** - Fica alterado pelo presente estatuto a denominação Social e **SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE VILA JOIA E ADJACENCIAS** para **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DE VILA JOIA E ADJACENCIAS**, também designada pela sigla **ABVJA**, associação civil, sem fins econômicos, instituída em 06 de maio de 1990, que funcionará por tempo indeterminado, com endereço também alterado da sede, ou seja AV. Alexandrina de Paula n. 470, Vila Jôia Cidade e Município Mogi das Cruzes -

**Dos Fins**

**ARTIGO 2º.** A **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO DE VILA JOIA E ADJACENCIAS**, é uma Entidade que tem por finalidade a promoção da pessoa humana em todos os seus níveis, promover o bem estar social, dedicando-se à prática da ação e da assistência social, sem qualquer distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso, e para alcançar as suas finalidades pode:

- Criar e administrar obras assistenciais, centros comunitários e de recreação de acordo com as necessidades locais, bem como outros projetos;
- Promover a educação de base, orientação vocacional e cursos profissionalizantes por conta própria ou em cooperação com instituições públicas ou particulares;
- Produzir e distribuir literatura educativa inclusive sobre higiene e saúde, esclarecendo sobre os males que corrompem o meio social;
- Orientar na formação de futuros lares, na criação e educação dos filhos;

26  
90

INSTITUTO DE PESQUISAS JURÍDICAS  
Rua...  
Cidade de São Paulo

**V- Colaborar** com as iniciativas públicas ou particulares que visem o bem estar social;

**VI - Prestar** serviços sócio-educativos, recreacional, nutricional, de saúde, esportivo, na área de assistência social, para crianças ou adolescentes, celebrando ou não convênios com órgãos governamentais;

2º R.C.P.J.  
M. Cruzes

**PARÁGRAFO 1º.** - As atividades mencionadas neste artigo, se criadas, reger-se-ão por Regulamentos específicos.

**PARÁGRAFO 2º.** Na busca dos seus objetivos não será permitido aos associados, Administradores e trabalhadores voluntários ou não o emprego de medidas ou a prática de atos que demonstrem a distinção de raça, cor, condição social e credo político ou religioso

## CAPÍTULO II

### Dos Associados

**Artigo 3º.** A Associação Amigos de Bairro de Vila Jóia e Adjacências, é constituída por número ilimitado de associados, distinguidos em duas categorias:

Mantenedores e Contribuintes, com direitos e deveres iguais, inclusive de participar das assembléias, com direito a voto e, exercer cargos na Diretoria e n'ó Conselho Fiscal.

**PARÁGRAFO 1º.** - São mantenedores todos OS associados maiores de dezoito anos.

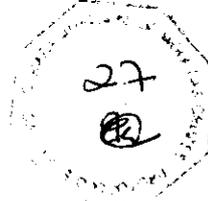
**PARÁGRAFO 2º.** São contribuintes aqueles que manifestarem o desejo de assim ser, desde que, maiores de dezoito anos e contribuam regulamente com valor determinado pela Diretoria.

**PARÁGRAFO 3º.** O contribuinte que deixar de prestar, durante três meses consecutivos, a sua contribuição, será automaticamente desligado do quadro associativo da entidade, assim como por justa-causa em decisão da Diretoria, com o direito a defesa e referendo da Assembléia Geral.

**PARÁGRAFO 4º.** - São direitos dos associados participar da Assembléia Geral, votar e serem votados para os cargos eletivos previstos neste Estatuto.

**PARAGRAFO 5º.** - São deveres dos associados cumprir as disposições estatutárias e regimentais, acatar as determinações da Diretoria e as deliberações ou decisões da Assembléia Geral e contribuir para consecução dos fins a que se propõe a entidade.

**ARTIGO 4º.** Os associados não respondem nem mesmo



subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas, a não ser por abuso da personalidade jurídica.

**PARAGRAFO ÚNICO** — Os associados membros da Diretoria respondem civil, criminal e ilimitadamente pelos atos praticados com abuso da personalidade jurídica que caracterize desvio de finalidade ou desrespeito ao presente Estatuto.

DE PESSOAS JURÍDICAS  
M. Cruzes  
Goor  
SÃO PAULO

2º R.C.P.J.  
M. Cruzes  
Fls. 4

### CAPÍTULO III

#### Da Assembléia Geral

**ARTIGO 5º.** - Compete á Assembléia Geral deliberar sobre a exclusão de associados, eleger ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, deliberar quanto as prestações de contas e aprovação do orçamento-programa, alterar os Estatutos constitutivos e deliberar sobre casos omissos do mesmo.

**ARTIGO 6º.** A convocação da Assembléia Geral dar-se-á por edital público, com dez dias de antecedência, através do presidente da Diretoria ou a pedido de um terço dos associados.

**ARTIGO 7º.** A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em local e hora determinados no edital de convocação, com quorum mínimo de metade mais um de seus associados, em primeira convocação e com um terço deles em segunda, e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, na mesma forma das reuniões ordinárias.

**PARAGRAFO ÚNICO** — Para deliberar sobre a destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, assim como, para alteração de disposições estatutárias, serão necessários os votos favoráveis de dois terços dos associados presentes á Assembléia especialmente convocada para tais fins.

### CAPÍTULO IV

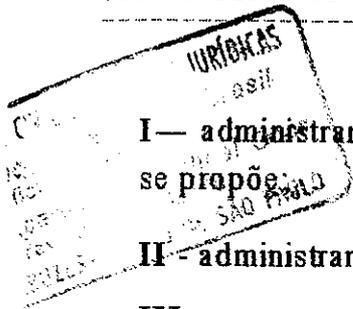
#### Da Administração

**ARTIGO 8º.** A Associação Amigos de Bairro de Vila Jóia e Adjacências será administrada por Assembléia Geral com funções deliberativas; DIRETORIA composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, com funções administrativas e executivas e de CONSELHO FISCAL, composto de 03 (três) membros e um suplente, com funções de fiscalização.

#### Da Diretoria

**ARTIGO 9º.** A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos, podendo, seus membros, ser reeleitos uma única vez, para o mesmo cargo que exercia na gestão anterior.

**ARTIGO 10-** Compete a Diretoria:



I — administrar as atividades da entidade para que esta atinja os fins a que se propõe;

II - administrar os bens patrimoniais à ela pertencentes;

III — promover meios para obter receitas e administrá-las, assim como os recursos à sua disposição;

IV - organizar e controlar as despesas;

V - promover os registros contábeis;

VI- saldar as obrigações sociais e financeiras;

VII— elaborar o orçamento-programa;

VIII - planejar, executar e prestar contas de todas as atividades, inclusive às relacionadas ao orçamento-programa, vedada a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

IX - representar, através de seu presidente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente entidade; A Associação Amigos de Bairro de Vila Jóia e Adjacências, - aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

XI - aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**ARTIGO 11** — A responsabilidade a que se refere o inciso IX do artigo anterior cessa apenas no momento em que a Assembléia Geral, mediante parecer do Conselho Fiscal, aprovar a prestação de contas de exercício correspondente, respondendo este por eventuais omissões em seus pareceres.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — Cada Diretoria responde judicialmente apenas pelos atos de sua gestão, embora tenha eventualmente que prover pagamentos por falhas administrativas de gestões anteriores.

### Do Conselho Fiscal

**ARTIGO 12** - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da diretoria da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DE VILA JOIA E ADJACÊNCIAS, eleito em Assembléia Geral, com mandato de dois anos, podendo seus membros serem reeleitos.

**ARTIGO 13** - Até 15 (quinze) dias após sua posse os membros do Conselho Fiscal elegerão um secretário que também dirigirá o Conselho.

**ARTIGO 14** - Compete ao Conselho Fiscal, além de fiscalizar a

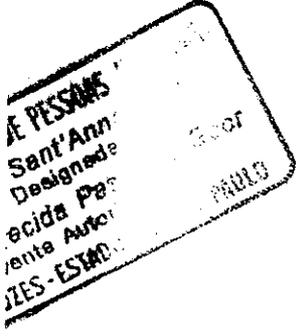


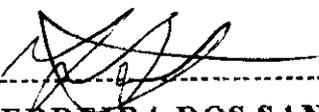


Registrado em Microfilme sob No. \*.\*4.869 |  
2o. Oficial de Reg.Civil das Pes. Juridicas|

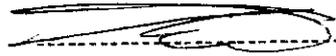


Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2003.



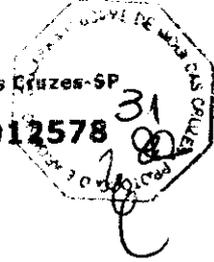
  
-----  
**JAIR FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente



  
-----  
**CARLOS LUCAREFSKI**  
Advogado OAB/SP 124.210

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00012578



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO  
DE VILA JÓIA E ADJACÊNCIA**

CGC n. 00.377.154/0001-05  
Av. Alexandrina de Paula, n. 470, Vila Cintra,  
Brás Cubas, Mogi das Cruzes - SP. Cep. 08744-090

DE PESSOAS JURÍDICAS  
Bank Júnior  
elegado  
da Paschoal Goor  
Autorizada  
S ESTADO DE SÃO PAULO

**A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DE VILA  
JOIA E ADJACÊNCIAS**, com sede na Av. Alexandrina de Paula, nº 470 Vila Joia,  
Brás Cubas Mogi das Cruzes, convoca todos participantes da assembleia extraordinária,  
moradores e adjacentes para assembleia geral de eleição da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS  
DE BAIRRO DE VILA JOIA E ADJACÊNCIAS**, no dia 13/06/2013, as 20:00  
horas, local na Av. Alexandrina de Paula, nº 470 Vila Joia Brás Cubas, Mogi das Cruzes.

Brás Cubas, 31 de Maio de 2013.

CARLOS LUCAREFSKI  
Presidente



Ata de reunião da Diretoria da Associação Amigos do Bairro da Vila Iolá e adjacências, na Avenida Alexandrina de Paula, nº 440, Vila Iolá, Mogi das Cruzes-SP.

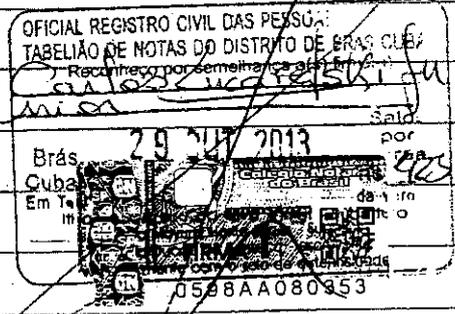
Por meio de ofício de 2013, às vinte horas reuniram-se os membros da Diretoria e associados, na sede provisória da "AABVJA". O presidente, Carlos Lucarefski, de acordo com as normas do Estatuto vigente, declarou aberta a Assembleia Geral, em seguida foi iniciada a reunião na Assembleia Geral Eleitoral, procedeu-se a eleição e posse. A eleição e posse da nova Diretoria Executiva, composta de membros, tudo de conformidade disposto no Estatuto da "AABVJA" com mandato de 02 (dois) anos, em Chapa Única, e cujo resultado, ficou assim constituída: Presidente: Carlos Lucarefski Junior, brasileiro, solteiro, professor, RG: 43.350.703-2, CPF: 368.348.641-14, residente e domiciliado na Rua Benedito Pinhal, 128, Brás Cubas, Mogi das Cruzes-SP; Vice-Presidente: Roger Leonardo Lucarefski, brasileiro, solteiro, estudante, RG: 36.588.129-6, CPF: 442.114.348-28, residente e domiciliado na Avenida Alexandrina de Paula, 440, Brás Cubas, Mogi das Cruzes-SP; 1º Secretário: Jose Tadeu de Souza, brasileiro, casado, advogado parlamentar, RG: 19.409.627-0, CPF: 093.032.418-44, residente e domiciliado na Rua Oscar Exilken, 58, Brás Cubas, Mogi das Cruzes-SP; 2º Secretário: Amélia Aparecida Calocio Pimenta, brasileira, divorciada, de lar, RG: 89.024.80, CPF: 054.834.628-10, residente e domiciliada na Rua José Marques, 20, Brás Cubas, Mogi das Cruzes-SP; 3º Tesoureiro: Roseli Valentim Lucarefski, brasileira,



2-96 Brás Cubos Mogi das Cruzes-SP; membro suplente  
 ndio Benedito de Paula Mello, brasileiro, casado,  
 opontado, RG: 252.658.62, CPF: 524.980.588-53, residente  
 e domiciliado à Rua Del Preter, 50, Jardim Europa  
 CPF: [illegible], Brás Cubos, Mogi das Cruzes-SP; em seguida  
 o membro do Conselho Fiscal elegeram o Sr. Roberto  
 Meda Silva como secretário tendo por de dirigir  
 o Conselho.

Para nada mais haver, encerro a presente ATA que  
 depois de lido, e achada conforme, vai du da-  
 a em  
 a em

TABELIAO DE BRÁS CUBOS  
 2º OF. DE PESSOAS JURÍDICAS  
 Chefe: Olinir  
 Delegado  
 Alcida Paschoal Goor  
 te Autorizada  
 TUNO ESTABO DE SÃO PAULO



Carlos Lucarefski Junior -  
 Presidente

Roger Leandro Lucarefski  
 Vice-Presidente

José Tadeu de Souza  
 1º secretário

Amélia Aparecida Palocio Pimenta  
 2º secretário

Roseli Valentim Lucarefski  
 3º Terceiros

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DE MOGI DAS CRUZES-SP

Av. Cap.Manoel Rudge, 464 - Fone (11) 4799-0020

Prenotado sob nº 00013928 em 11/10/2013 e registrado em microfilme sob nº **00012578**. Averbado no reg. primitivo nº 00021360. Oficial: R\$ 38,18, Estado: R\$ 10,85, Ipesp: R\$ 8,04, Reg.Civil: R\$ 2,01, TJ-SP: R\$ 2,01, **Total: R\$ 61,09**. Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2013.

*Elisabete Ap. Paschoal Goor*

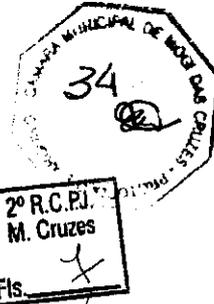
- Plínio Schenk Junior - Oficial Delegado
- Valter Alves de Mello - Oficial Substituto
- Elisabete Ap. Paschoal Goor - Escrevente Autorizada

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

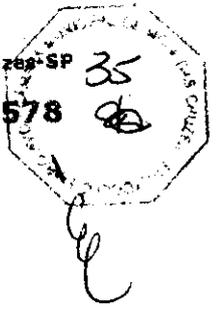
Plínio Schenk Júnior  
Oficial Delegado

Elisabete Aparecida Paschoal Goor  
Escrevente Autorizada

MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO



EF...  
enk Ja  
elegad  
ta Pas  
Autoriz  
STADO



Ao 2º OFÍCIO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES-SP

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Plínio Schenk Júnior  
Oficial Delegado

Elisabete Aparecida Paschoal Goor  
Escrevente Autorizada

MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

Eu **CARLOS LUCAREFSKI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, professor, portador da célula de identidade RG. Nº 43.350.703-2 SSP/SP, presidente da Associação de Amigos de Bairro da Vila Joia e Adjacências, venho por meio desta, solicitar ao 2º. Oficial de títulos e documentos e Civil de pessoa Jurídica, o registro da ata da eleição que ocorreu dia 13 de Junho de 2013, na sede provisória situada na Av alexandrina de Paula, 470, Vila Joia- Mogi das Cruzes-SP.

Mogi das Cruzes, 09 de Outubro de 2013.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Carlos L. Jr.", written over a horizontal line.

Presidente

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Comarca de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo

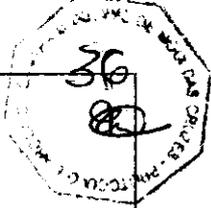
Av. Cap. Manoel Rudge, 464 - Parque Monte Líbano - CEP 08780-290

www.2rimogidascruzes.com.br - Fone / Fax: (11) 4 7 9 9 - 0 0 2 0

CNPJ nº 51.373.876/0001-14

PLÍNIO SCHENK JUNIOR

OFICIAL DELEGADO



### CERTIFICA

que o presente título foi prenotado sob nº **00013928**, em data de 11/10/2013 e registrado em microfilme, neste Registro Civil de Pessoa Jurídica sob nº **00012578**, nesta data conforme segue:

ente: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO VILA JOIA E ADJACÊNCIAS

### ATA

atas:

|  | Registrador | Estado | Ipesp | Reg. Civil | T.J. | Condução | Total |
|--|-------------|--------|-------|------------|------|----------|-------|
| desconto). ATAS - Registro de pessoa jurdi | 30,27       | 8,60   | 6,37  | 1,59       | 1,59 | 0,00     | 48,42 |
| tagem                                      | 4,17        | 1,19   | 0,88  | 0,22       | 0,22 | 0,00     | 6,68  |
| que Acrescer                               | 3,74        | 1,06   | 0,79  | 0,20       | 0,20 | 0,00     | 5,99  |

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| REGISTRADOR:         | R\$ 38,18 |
| ESTADO (COD.244-6):  | R\$ 10,85 |
| IPESP (COD.318-9):   | R\$ 8,04  |
| REG. CIVIL:          | R\$ 2,01  |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA: | R\$ 2,01  |
| CONDUÇÃO             | R\$ 0,00  |
| TOTAL:               | R\$ 61,09 |
| DEPÓSITO:            | R\$ 50,00 |

SALDO: R\$ 11,09 a ser pago pelo cliente

IAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Plínio Schenk Júnior  
Oficial Delegado

isabete Aparecida Paschoal Goor  
Escrevente Autorizada

DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, 30/10/2013

**erbas ao Estado, ao Sinoreg e ao Ipesp serão recolhidas em guias próprias**

ro haver recebido, nesta data, a 1ª via deste recibo, estando de acordo com os valores dos. Outrossim, declaro haver recebido o respectivo título e os demais documentos mente apresentados para a sua análise, os quais foram por mim conferidos, neste ato, ndo a reclamar a falta de nenhum deles.

reço: \_\_\_\_\_

PF: \_\_\_\_\_

reço: \_\_\_\_\_

atura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



2º OFICIAL DE REG. TIT.DOC. E REG. CIVIL DE PES.JUR. DE MOGI DAS CRUZES - SP  
Rua Princesa Isabel de Braganca, 419 - Telefone: 4724-9822  
C.G.C. No. 51.373.876/0001-14

**MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL**  
OFICIAL DESIGNADA

C E R T I F I C A

que o presente titulo foi protocolado e microfilmado nesta data sob o numero **4869**, conforme segue:

Apresentante .....: ASSOCIACAO AMIGOS DE BAIRRO DE VILA JOIA E ADJACEN

Natureza do Titulo .....: REFORMA DE ESTATUTO

Microfilmagem .....: \*\*\*\*\*13  
Emolumentos ao Cartorio ..: \*\*\*\*\*145,72  
Ao Estado .....: \*\*\*\*\*12,99  
Ao IPESP.....: \*\*\*\*\*19,63  
Ao SINDRES.....: \*\*\*\*\*12,40  
Ao Tribunal de Justica....: \*\*\*\*\*12,40  
Conducao.....: \*\*\*\*\*10,00  
  
VALOR TOTAL DAS CUSTAS ...: \*\*\*\*\*173,14  
VALOR DO DEPOSITO.....: \*\*\*\*\*10,00  
Receber .....: \*\*\*\*\*173,14

**2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**Marcia Rachel Sant'Anna Brasil**  
Oficial Designada  
**Elisabete Aparecida Paschoal Goor**  
Escrivanta Autorizada  
**MOGI DAS CRUZES-ESTADO DE SÃO PAULO**

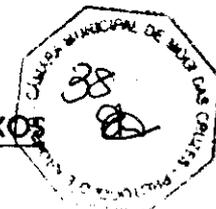
Mogi das Cruzes, 05 de JANEIRO de 2004.

*Paschoal Goor*  
\_\_\_\_\_  
Escrivente Autorizado(a)



MOGI DAS CRUZES

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS



Roberto Sant'Anna  
OFICIAL

Marcia Rachel Sant'Anna Brasil  
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO

2º CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Elisabete Ap. Paschoal Goor  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

Roberto Sant'Anna, Oficial do  
2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de  
São Paulo, Etc.

Certifica,

e da fé que nos termos dos arts. 18 e 19 do Código Civil Brasileiro,  
e na forma dos arts. 114 e 119, da lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de  
1.973, em data de hoje foi conferida Personalidade Jurídica a SOCIE-  
DADE AMIGOS DO BAIRRO DE VILA JÓIA E ADJACENCIAS", entidade Civil -  
estabelecida à AVENIDA ALEXANDRINA, Nº 470, VILA JÓIA, na cidade de-  
Mogi das Cruzes Estado de São Paulo, conforme Registro em microfilme  
Nº 21.360, deste Cartório.

Mogi das Cruzes, 30 de Agosto de 1.990-

*Elisabete Ap. Paschoal Goor*

-ELISABETE APARECIDA PASCHOAL GOOR -

- Escrevente Autorizada -

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| 2º REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS |               |
| MOGI DAS CRUZES                 |               |
| Valor cobrado pela certidão     |               |
| Ao Cartório                     | 36.00         |
| Ao Estado                       | 9.42          |
| Ao IRRF                         | 7.20          |
| (Outros)                        | —             |
| TOTAL                           | 52.92         |
| RECIBO                          | <i>Belta</i>  |
|                                 | (responsável) |

2º CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Elisabete Ap. Paschoal Goor  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

# Amigos de bairro do Vila Jóia reclamam autoria de benefícios



A Sociedade Amigos de Bairro da Vila Jóia e Adjacências, cujo presidente é Carlos Lucarefski, conseguiu, junto à Prefeitura de Mogi das Cruzes, alguns benefícios para o bairro, como: uma feira livre, pré-escola e o asfaltamento da Rua Benedito Pinhal. Porém, agora, depois dos benefícios conseguidos, o que está acontecendo, é que, provavelmente visando uma futura reeleição, alguns vereadores, estão tomando para si a responsabilidade pelas obras, "mas isto não é verdade, nós temos toda a documentação que com-

prova que tudo foi conseguido pela sociedade junto à Prefeitura", esclarece o presidente Carlos Lucarefski, acrescentando que "a sociedade é apolítica, nós estamos conseguindo tudo com nossa luta e agora esses vereadores aparecem dizendo que são eles", reclama.

O Secretário Geral da entidade, Eduardo Slepicka, lembra que uma Sociedade Amigos de Bairro, é proibida de ser ligada à política, mas que apesar disso, o povo precisa saber que "todos os benefícios

foram conseguidos através da luta de moradores", sem a intervenção de nenhum parlamentar, deste ou daquele partido. Ainda de acordo com ele, "se isto não ficar claro, vai se repetir aquela velha história, papagaio come milho, periquito leva a fama", finaliza sarcástico.

A Sociedade Amigos de Bairro da Vila Jóia, já funciona há 1 ano, na Av. Alexandrina, 470, e está à disposição dos moradores para qualquer esclarecimento ou reivindicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO CP Nº 1.857/91  
REF. PROC. Nº 13795/91

Em 24 de Julho de 1991.

SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção ao requerimento de interesse dessa Sociedade, pleiteando a construção de uma Escola de Educação Infantil na Rua Benedito Pinhal, cumpre-me comunicar-lhe que, ainda neste exercício, será construída uma EMEI, para atender os Colônias Vila Cintra e Vila Jóia.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

WALDEMAR COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
CARLOS LUCAREFSKI  
PRESIDENTE DA SOCIEDADE AMIGOS DO  
BAIRRO DE VILA JOIA E ADJACÊNCIAS  
MOGI DAS CRUZES - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Em 19 de Outubro de 19 90

P. Nº 17.209/90

Umo. Sr. Sociedade Amigos do Bairro da Vila Jóia e Adjacências  
Rua Benedito Pinhal - Vila Cintra - Urban Cubão

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, proferiu nos autos do Processo Nº 17.209/90, a seguinte decisão: DEFERIDO o pedido de implantação de Feira Livre no bairro da Vila Cintra, junto a rua Benedito Pinhal.

Atenciosas Saudações

Responsável

HAMILTON SOARES RAMOS  
Chefe de Div. de Abastecimento  
RFP 3 e 21

1400 0356/A

CC: E também Travessa Alexandrina, Rua Morumbi, Travessa 1 da R. Florêncio de Paiva, etc.

SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO  
VILA JÓIA E ADJACÊNCIAS

Carlos Lucarefski  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº 02288/2001 - GPE**  
Ref. Proc. 28282/01

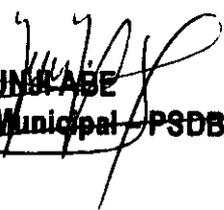
Mogi das Cruzes, 10 de setembro de 2001.

Senhor Vereador :

Em atenção ao Ofício nº 161/01, protocolado nesta Prefeitura sob nº 28282/2001, estou encaminhando a Vossa Excelência, a Autorização nº 229/01, para a interdição da Rua Benedito Pinhal, na Vila Cintra, neste Município, para a realização da festa promovida pela Sociedade Amigos de Bairro da Vila Jóia, nos dias 12, 13 e 14 de outubro de 2001.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração.

Atenciosamente

  
**JUNILABE**  
**Prefeito Municipal - PSDB**

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador LUIZ GOMES DA SILVA**  
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Nesta



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

41  
E

Mogi das Cruzes, 28 de Agosto de 2.001

28 AGO 2001

OFÍCIO No. 161/01

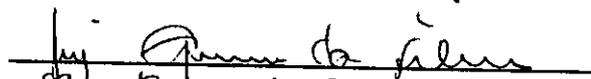
CÓPIA DO ORIGINAL  
PROCESSO N.º 28282

Prezado Senhor Prefeito

Através deste , solicito a Vossa Excelência que determine ao departamento competente da municipalidade , as providências que se fizerem necessárias, visando o **FECHAMENTO DA RUA BENEDITO PINHAL, INICIANDO NA AV. ALEXANDRINA NO BAIRRO DA VILA CINTRA DISTRITO DE BRAS CUBAS,** nos dias 12,13 e 14 de outubro de 2001 para a realização da festa da Sociedade Amigos de Bairro da Vila Jóia, no horário das 15:00, sendo responsável o Sr. Carlos Lucarefski.

Certo de contar com valiosa colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente apresento meus agradecimentos e prevaleço -me do instante para renovar -lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
*Luiz Gomes da Silva Montanha*  
Vereador P.S.D.B

Ao Excelentíssimo Senhor  
JUNJI ABE  
D.D Prefeito Municipal de  
Mogi das Cruzes



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### AUTORIZAÇÃO N.º 229/01

Tem a presente a finalidade de conceder autorização para a interdição da Rua Benedito Pinhal, no trecho compreendido entre as Ruas Oscar Exceleben e a Av. Alexandrina - Vila Cintra, Brás Cubas, nesta, nos dias 12,13 e 14 de outubro de 2.001, no horário das 15:00 às 21:00 hs , para realizar a festa da Sociedade Amigos de Bairro da Vila Jóia.

Autorização concedida em nome do responsável Sr. Carlos Lucarefski, conforme processo n.º 28.282/01 (Cam. Mun. Mogi das Cruzes - ver. Montanha) de 28/08/01.

Obs: A interdição fica por conta do promotor do evento, a qual deverá ser executada, com cavaletes ou placas de barragem em madeira ou metal, e terão largura mínima de 0,30 m., devidamente pintadas com cor fundo branco, alternando com indicativos de mão de direção em vermelho escarlata. O poste deverá ter altura mínima de 1.30 m. desde a base , os quais serão iluminados por lâmpadas elétricas brancas com intensidade igual ou superior a 100 watts ou tochas, a fim de garantir perfeita segurança aos veículos e aos pedestres, conforme Resolução 561/80 e Art. 95 do § do Código de Trânsito Brasileiro .

Mogi das Cruzes, 04 de setembro de 2.001.

José O.P. Diniz  
Sec. Mun. de Transportes

**GSP-01**

CRIANÇA      DEZ 2013 / JAN 2014

**4.513 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DE VILA JOIA E ADJS.**

Presidente: CARLOS LUCAREFSKI      CPF: 917.474.818-15      RG: 43.350.703-2

Responsável: APPARECIDA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS      CPF: 691.360.688-53      RG: 11.282.540-0

Vencimento do Mandato: 13/06/2015      Assinatura do Presidente/ Responsável: \_\_\_\_\_

**Cota: 99      Ativas: 95**

| Nota Fiscal | Data          | Quantidade de Litros |        |
|-------------|---------------|----------------------|--------|
|             |               | Cota                 | Perdas |
|             | ___/___/201__ |                      |        |
|             | ___/___/201__ |                      |        |
|             | ___/___/201__ |                      |        |
|             | ___/___/201__ |                      |        |
|             | ___/___/201__ |                      |        |
|             | ___/___/201__ |                      |        |
|             | ___/___/201__ |                      |        |

**DIA INTERNACIONAL DO VOLUNTARIO**



No dia 05 de Dezembro comemora-se o "Dia Internacional do Voluntário" e a Secretaria de Desenvolvimento Social parabeniza a todos aqueles que com sua dedicação voluntária às famílias e idosos cadastrados, ajudaram a tornar o **VIVALEITE**, o maior projeto de distribuição de leite.

Aproveitamos para desejar a todos um Feliz Natal e um Ano Novo cheio de realizações!

Muito obrigado a todos



Assinatura do Técnico/ Responsável: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**GSP-01**      CRIANÇA      DEZ 2013 / JAN 2014

**4.513 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DE VILA JOIA E ADJS.**

Presidente: CARLOS LUCAREFSKI      CPF: 917.474.818-15      RG: 43.350.703-2  
 Responsável: APPARECIDA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS      CPF: 691.360.688-53      RG: 11.282.540-0

Vencimento do Mandato: 13/06/2015      Assinatura do Presidente/ Responsável: \_\_\_\_\_

Cota: 99      Ativas: 95

| Nota Fiscal | Data        | Quantidade de Litros |           |        |
|-------------|-------------|----------------------|-----------|--------|
|             |             | Cota                 | Recebidos | Perdas |
|             | __/__/201__ |                      |           |        |
|             | __/__/201__ |                      |           |        |
|             | __/__/201__ |                      |           |        |
|             | __/__/201__ |                      |           |        |
|             | __/__/201__ |                      |           |        |
|             | __/__/201__ |                      |           |        |
|             | __/__/201__ |                      |           |        |




**Quantidade de Fichas Entregues**

| CRIANÇA | IDOSO | EXCLUSÃO | COTA | ATIVAS |
|---------|-------|----------|------|--------|
|         |       |          |      |        |

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Técnico/Responsável: \_\_\_\_\_

COBAN - COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

44





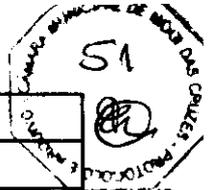








| Nº Benf. | Nome                             | Assinatura do Beneficiário | Entregas 1º mês |    |    |    |    | Entregas 2º |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
|----------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|----|----|----|----|-------------|----|----|----|----|----|----|--|--|--|--|--|--|
|          |                                  |                            | 1º              | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º          | 7º | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |  |  |  |  |  |  |
| 573      | ROSIMAR FERREIRA DOS SANTOS      | 1º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
|          |                                  | 2º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
| 553      | SABRINA DA COSTA MONTEIRO        | 1º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
|          |                                  | 2º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
| 544      | SEBASTIANA DE SOUZA BARBOSA      | 1º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
|          |                                  | 2º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
| 478      | SILVIA SALES ROCHA               | 1º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
|          |                                  | 2º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
| 304      | SOLANGE DOS SANTOS               | 1º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
|          |                                  | 2º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
| 506      | SONIA WANESSA DE AGUIAR          | 1º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
|          |                                  | 2º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
| 547      | SULAMITA VENANCIO DE OLIVEIRA    | 1º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
|          |                                  | 2º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
| 529      | SUZANA MORAES DA SILVA           | 1º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
|          |                                  | 2º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
| 468      | TAIS GOMES DA SILVA DE SOUZA     | 1º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
|          |                                  | 2º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
| 523      | TALITA CRISTINE PEREIRA DA SILVA | 1º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
|          |                                  | 2º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
| 517      | TANIA GOMES DE MORAES ALMEIDA    | 1º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
|          |                                  | 2º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
| 500      | TATIANA RIBEIRO                  | 1º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
|          |                                  | 2º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
| 433      | TATIANE JESUS DOS SANTOS         | 1º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |
|          |                                  | 2º                         |                 |    |    |    |    |             |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |  |





**GSP-01**

**IDOSO**      DEZ 2013 / JAN 2014

**4.513 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DE VILA JOIA E ADJS.**

Presidente: CARLOS LUCAREFSKI      CPF: 917.474.818-15      RG: 43.350.703-2

Responsável: APPARECIDA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS      CPF: 691.360.688-53      RG: 11.282.540-0

Vencimento do Mandato: 13/06/2015      Assinatura do Presidente/ Responsável: \_\_\_\_\_

**Cota: 49      Ativas: 49**

| Nota Fiscal | Data          | Quantidade de Litros |        |
|-------------|---------------|----------------------|--------|
|             |               | Cota                 | Perdas |
|             | ___/___/201__ |                      |        |
|             | ___/___/201__ |                      |        |
|             | ___/___/201__ |                      |        |
|             | ___/___/201__ |                      |        |
|             | ___/___/201__ |                      |        |
|             | ___/___/201__ |                      |        |
|             | ___/___/201__ |                      |        |

**DIA INTERNACIONAL DO VOLUNTARIO**



No dia 05 de Dezembro comemora-se o "Dia Internacional do Voluntário" e a Secretaria de Desenvolvimento Social parabeniza a todos aqueles que com sua dedicação voluntária às famílias e idosos cadastrados, ajudaram a tornar o VIVALEITE, o maior projeto de distribuição de leite.

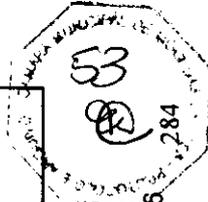
Aproveitamos para desejar a todos um Feliz Natal e um Ano Novo cheio de realizações!

Muito obrigado a todos



Assinatura do Técnico/ Responsável: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**GSP-01**

IDOSO

DEZ 2013 / JAN 2014

**4.513 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DE VILA JOIA E ADJS.**

Presidente: CARLOS LUCAREFSKI

CPF: 917.474.818-15      RG: 43.350.703-2

Responsável: APPARECIDA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS

CPF: 691.360.688-53      RG: 11.282.540-0

Vencimento do Mandato: 13/06/2015      Assinatura do Presidente/ Responsável: \_\_\_\_\_

**Cota: 49      Ativas: 49**

| Nota Fiscal | Data          | Quantidade de Litros |           |        |
|-------------|---------------|----------------------|-----------|--------|
|             |               | Cota                 | Recebidos | Perdas |
|             | ___/___/201__ |                      |           |        |
|             | ___/___/201__ |                      |           |        |
|             | ___/___/201__ |                      |           |        |
|             | ___/___/201__ |                      |           |        |
|             | ___/___/201__ |                      |           |        |
|             | ___/___/201__ |                      |           |        |
|             | ___/___/201__ |                      |           |        |



**VIVALEITE**



**Quantidade de Fichas Entregues**

| CRIANÇA | IDOSO | EXCLUSÃO | COTA | ATIVAS |
|---------|-------|----------|------|--------|
|         |       |          |      |        |

Observações: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

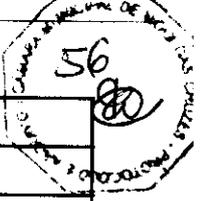
Técnico/Responsável: \_\_\_\_\_

COSAN - COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL





| Nº Benf. | Nome                                   | Assinatura do Beneficiário | Entregas 1º mês |    |    |    |    |    |    | Entregas 2º mês |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
|----------|--|----------------------------|-----------------|----|----|----|----|----|----|-----------------|----|----|----|----|----|----|--|--|--|--|
|          |  |                            | 1º              | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 1º              | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º |  |  |  |  |
| 66       | LAIDE ANTONIO DE MORAES                |                            | 1º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
|          |  |                            | 2º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
| 82       | MAIRA VITA FERREIRA                    |                            | 1º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
|          |  |                            | 2º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
| 33       | MARCELINO DE SOUZA SILVA               |                            | 1º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
|          |  |                            | 2º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
| 91       | MARIA ALVES ROCHA                      |                            | 1º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
|          |  |                            | 2º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
| 62       | MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA |                            | 1º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
|          |  |                            | 2º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
| 51       | MARIA DA GLORIA DA SILVA               |                            | 1º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
|          |  |                            | 2º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
| 49       | MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DOS SANTOS    |                            | 1º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
|          |  |                            | 2º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
| 78       | MARIA JOSE BASTOS BELARMINO            |                            | 1º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
|          |  |                            | 2º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
| 29       | MARIA JOSE DA C FERREIRA               |                            | 1º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
|          |  |                            | 2º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
| 94       | MARIA JOSE MARTINS DE SOUSA            |                            | 1º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
|          |  |                            | 2º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
| 93       | MARIA JOSE SALES ROCHA                 |                            | 1º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
|          |  |                            | 2º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
| 72       | MARIA RAMOS DE SOUZA                   |                            | 1º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
|          |  |                            | 2º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
| 79       | MARLENE SILVA                          |                            | 1º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |
|          |  |                            | 2º              |    |    |    |    |    |    |                 |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |









*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

59  
[Handwritten signature]

**Projeto de Lei nº 165 /2013.**

**Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos de Bairro de Vila Jóia e Adjacência.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica declarada utilidade pública a **Associação de Amigos de Bairro de Vila Joia e Adjacência**, entidade de direito privado sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física- CNPJ sobre o nº 00.377.154/0001-05, com sede na Rua Alexandrina de Paula nº 470, bairro de Vila Joia, Mogi das Cruzes.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda 10 de Dezembro de 2013.**

  
**CARLOS LUCAREFSKI**  
**VEREADOR-PPS**



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO  
DE VILA JÓIA E ADJACÊNCIA**  
CGC n. 00.377.154/0001-05  
Av. Alexandrina de Paula, n. 470, Vila Cintra,  
Brás Cubas, Mogi das Cruzes – SP. Cep. 08744-090

Eu, Carlos Lucarefski Junior, Brasileiro, solteiro, professor. Portador da célula de identidade RG. Nº 43.350.703-2 SSP/SP, inscrito no CPF de nº 368.348.64814, residente e domiciliado na Rua Benedito Pinhal nº 127, Presidente da Associação de Amigos de Bairro da Vila Joia e Adjacentes, sede e foro nesta Cidade e comarca de Mogi das Cruzes, sito a Rua Alexandrina de Paula nº 470, bairro da Vila Joia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ- sob o nº 00.377.154/001-05, venho, pela presente, nos termos da Lei Municipal nº 5.238, de 03 de Julho de 2001 e posteriores alterações, declarar, para fins de direito que se fizerem necessários, que a entidade adquiriu personalidade jurídica desde 06 de Maio de 1989, que presta serviços à comunidade nos moldes estatutários de forma relevante e continua, bem como que seus membros e dirigentes, que ocupam os cargos de diretoria não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados.

**Mogi das Cruzes, 19 de Fevereiro de 2013.**

DISTrito DE BRÁS CUBAS

*Carlos L. J.*  
**CARLOS LUCAREFSKI JUNIOR**

|  |   |
|--|---|
| OFICIAL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E<br>TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS |   |
| <i>Carlos Lucarefski Junior</i>  |   |
| 19/02/2013   |   |
| Brás<br>Cubas<br>Em Teles.<br>Insc.  | 19/02/2013<br>Seios<br>por<br>venda<br>Código Not.<br>de Brás<br>de Verde<br>0098AA003571 |

Associação de Amigos de Bairro da Vila Joia e Adjacentes- Av. Alexandrina de Paula nº 470, Vila Joia.

Mogi das Cruzes SP. CEP- 08744-090

|   |
|---|
| <b>CMMC</b>                               |
| Setor <i>Secretaria Geral</i>             |
| <b>CONFERE COM O ORIGINAL</b>             |
| Data <u>19 / 02 / 2013</u>                |
| Servidor <u>Alu Albert</u> RGF <u>805</u> |



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**GABINETE DO VEREADOR CARLOS LUCAREFSKI**

Ofício nº 223/2014

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que **Associação de Amigos de Bairro de Vila Joia e Adjacentes, também designada pela sigla A.A.B.J.** A sede e foro nesta Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, sito Avenida Alexandrina de Paula nº 470 no bairro da Vila Joia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ- sob o nº 00.377.154/0001-05, desde 06 Maio de 1989, é uma entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos conforme normas estatutárias, que presta relevantes serviços de cunho social à comunidade, onde se verifica que a mesma vem promovendo ao longo das ultimas duas décadas vem fazendo ações de entretenimento para crianças e adolescentes e mais promovendo o cadastramento e a distribuição de gêneros alimentícios, que vinculada a órgãos estaduais de erradicação da fome como o viva leite, atendendo à comunidade sem distinção alguma quanto à etnia, sexo, condição social, credo político e religioso, conforme preceitos contido no estatuto social da mesma e portanto de comprovada idoneidade social.

**Mogi das Cruzes, 10 de Dezembro de 2013.**

**CARLOS LUCAREFSKI**  
**VEREADOR - PPS**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



CM 3839 24FEU/14 16:23

## ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 220/2013

Projeto de Lei n.º 165/2013

Parecer da A.J. n.º 014/2014

*De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador CARLOS LUCAREFSKY, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO DE VILA JOIA E ADJACÊNCIAS (AABVJA)”.*

*A proposta vem instruída com a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (fls.01/02), além dos documentos exigidos pela Lei Municipal n.º 5.238/01, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls.03), Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria devidamente registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi/das Cruzes - SP, (fls.32/33), cópia do Estatuto Social (fls.09/22), relatório de atividades (fls.39/58), declaração assinada pelo Presidente (fls.60) e declaração de idoneidade (fls.61).*

*O texto legal a ser votado se encontra disposto em 02(dois) artigos (fls.45).*

### **É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.**

*A “ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO DE VILA JOIA E ADJACÊNCIAS (AABVJA)”, entidade sem fins econômicos, de direito privado, com sede e foro neste Município, comprovou no Projeto de Lei n.º 165/13 ter adquirido a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, sendo que seu Estatuto Social se encontra devidamente registrados junto ao 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes - SP, (fls.09/22), gozando também de*



# Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



reconhecida idoneidade (fls.61), e que os membros de sua diretoria não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados (fls.60). Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram presentes e preenchidos.

O autor da presente proposta apresentou para o cumprimento do art.1º, inc. I da Lei 5.238/01, cópia da Ata de Fundação, Eleição e Posse da 1ª Diretoria, dando conta de que a Associação detém personalidade jurídica há mais de 2(dois) anos.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, “caput”, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001, sendo que a proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei para a aprovação do Projeto de Lei nº 165/13, concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.

AJ, 17 de fevereiro de 2.014.

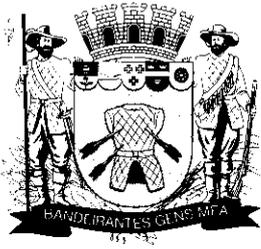
**FERNANDO BORATTO ROSSI**

Assessor Jurídico

Visto, de acordo.

**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**

Coordenador Jurídico



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



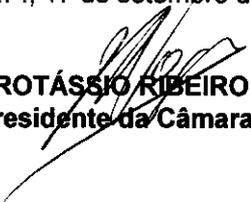
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, 17 de setembro de 2014.

Com base no § 1º do artigo 153, do Regimento Interno, **defiro** o pedido.

À Secretaria da Casa, para as providências necessárias.

G.P., 17 de setembro de 2014.

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Presidente da Câmara.

**Senhor Presidente,**

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência, com base no artigo 153, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), a retirada do Projeto de Lei nº 165/2013, para os reestudos necessários.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Senhoria os meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.



**CARLOS LUCAREFSKI**  
Vereador – PPS

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes – SP**